

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA - RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF Nº 13.974.819/0001-00**

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA

O **OURIBANK S.A. BANCO MÚLTIPLO**, na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação vigente, informa, por meio do presente, o resultado da apuração realizada em 22 de julho de 2025, acerca da consulta formulada aos cotistas, por meio de Carta Consulta enviada em 04 de julho de 2025, com objetivo de consultá-los formalmente sobre a seguinte matéria:

Deliberação sobre a aprovação, ou não, acerca da proposta de venda do imóvel de propriedade do Fundo, localizado na cidade de Juiz de Fora/MG, na Rua Júlio Dionísio Cardoso, 750, Distrito Industrial.

Concluída a análise das respostas dos cotistas do Fundo à Carta Consulta, que foram recebidas e arquivadas na sede do Administrador até o dia 19 de julho de 2025, foi apurado que:

Foram recebidas respostas de cotistas que representam 54,252% do total de cotas emitidas, sendo que **(i)** 52,0945% aprovaram a matéria objeto da Carta Consulta; **(ii)** 2,1315% reprovaram a matéria objeto da Carta Consulta; e **(iii)** 0,0263% se abstiveram de votar. A matéria foi, portanto, aprovada.

As cotas de titularidade dos cotistas em situação de conflito de interesse e/ou impedidos de votar não foram consideradas no cômputo do quórum de deliberação, nos termos do Art. 78 da Resolução CVM 175.

As deliberações da assembleia geral extraordinária, realizada mediante processo de consulta formal, ora apurada, dispensa a reunião de cotistas, conforme autoriza o artigo 76, § 5º, da Resolução CVM 175.

São Paulo, 22 de julho de 2025.

OURIBANK S.A. BANCO MÚLTIPLO, na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**